Novas tarifas do transporte intermunicipal ficam 6,6% abaixo dos valores praticados em janeiro de 2017

29 de Dezembro de 2017 , 0:00
Atualizado em 02 de Janeiro de 2018 , 12:02

A Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop) autorizou, por meio de Resolução a ser publicada no Minas Gerais, dia 30 de dezembro, o reajuste anual médio de 3,0295% no valor das passagens do transporte coletivo de passageiro intermunicipal, que entrou em vigor a partir de zero hora do dia 1º de janeiro de 2018.

Mesmo com a autorização do reajuste anual, o valor das passagens do transporte coletivo intermunicipal por ônibus está 6,6% menor que a tarifa em vigor no mês de janeiro de 2017. Isso porque o governo de Minas Gerais havia autorizado, em julho deste ano, a desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) referente a prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, vinculando-a à redução do valor das tarifas. O que resultou numa diminuição média de 9,31% na tarifa dos ônibus intermunicipais.

Transporte Coletivo Intermunicipal

LINHA	TARIFA Jan/17	TARIFA ATUAL	NOVA TARIFA Jan/18
Belo Horizonte - Ipatinga	R$ 72,10	R$ 65,40	**R$ 67,35**
Belo Horizonte/Sete Lagoas Via BR-040 (Convencional)	R$ 24,70	R$ 22,45	**R$ 23,10**
Belo Horizonte - Montes Claros (Convencional)	R$ 139,60	R$ 126,30	**R$ 130,50**
Belo Horizonte - Montes Claros (Leito)	R$ 260,25	R$ 236,15	**R$ 243,30**
Belo Horizonte - Uberlândia	R$ 178,50	R$ 161,95	**R$ 166,85**
Belo Horizonte - Governador Valadares	R$ 104,25	R$ 94,57	**R$ 97,45**
Uberlândia - Juiz de Fora	R$ 274,95	R$ 249,40	**R$ 257,00**

transportes.mg.gov.br

O preço do óleo diesel, que seria um dos maiores vilões para o índice de reajuste deste ano, teve o seu impacto reduzido no reajuste com a edição, pelo Governador Fernando Pimentel, do Decreto nº 47.316, de 28 de dezembro de 2017, publicado no diário oficial desta sexta-feira, que reduz o ICMS sobre óleo diesel para o transporte de passageiros de 15% para 4%, já a partir de 1º de janeiro de 2018.

Assim, a tarifa da passagem no trecho Uberlândia/Juiz de Fora, que em janeiro de 2017 era R$

274,95, em janeiro de 2018, mesmo com o novo reajuste, será R$ 257,00; Belo Horizonte /Ipatinga irá de R$ 72,10 em janeiro de 2017, para R$ 67,35 em janeiro de 2018. Os novos valores das passagens não incluem pedágios ou taxas de embarque.

O reajuste anual da tarifa, previsto no contrato de concessão para a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, visa à correção da defasagem dos valores das tarifas ocorridos nos últimos doze meses, considerando a variação dos preços dos insumos, tais como combustíveis, peças de reposição, manutenção, depreciação do veículo, tributos, remuneração da mão de obra, entre outros.

Enviar para impressão